



PUBLICADO EM: 15/01/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1591 - 59ª pg
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 08/2020

Ementa: Atualização de vencimentos, conforme índice de reajuste do IPCA, concedida aos servidores públicos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo Largo.


O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Municipal 2256/2010, e ainda conforme o disposto no Ato Legislativo 01/2020 que concede reajuste aos servidores públicos efetivos e comissionados no âmbito do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as Tabelas Financeiras 1, 2, 3 e 4 do Anexo II, Tabela única dos Anexos III e IV e a Tabela Especial do Anexo V, da Lei Municipal 2256/2010, em razão da aplicação do **reajuste de 4,31%** (Quatro e trinta e um por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2019, conforme os Anexos integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS CONFORME ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020
 LEI nº. 2286/10

ANEEXO II
 TABELA 1

VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL
 SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	R\$ 1.200,84	R\$ 1.670,88	R\$ 1.799,89	R\$ 2.201,72	R\$ 2.891,48
B	R\$ 1.225,07	R\$ 1.800,48	R\$ 1.838,90	R\$ 2.247,15	R\$ 2.745,41
C	R\$ 1.260,82	R\$ 1.531,59	R\$ 1.875,80	R\$ 2.292,57	R\$ 2.900,77
D	R\$ 1.276,18	R\$ 1.562,52	R\$ 1.912,13	R\$ 2.339,42	R\$ 2.957,66
E	R\$ 1.301,73	R\$ 1.593,57	R\$ 1.950,48	R\$ 2.385,28	R\$ 2.915,75
F	R\$ 1.326,70	R\$ 1.829,22	R\$ 1.990,21	R\$ 2.434,53	R\$ 2.975,37
G	R\$ 1.355,87	R\$ 1.860,89	R\$ 2.031,38	R\$ 2.484,22	R\$ 3.035,00
H	R\$ 1.384,26	R\$ 1.894,85	R\$ 2.072,52	R\$ 2.533,60	R\$ 3.095,03
I	R\$ 1.412,48	R\$ 1.729,01	R\$ 2.115,13	R\$ 2.585,00	R\$ 3.156,49
J	R\$ 1.440,84	R\$ 1.764,50	R\$ 2.157,71	R\$ 2.637,32	R\$ 3.220,38

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020
 LEI nº. 2286/10

ANEEXO II
 TABELA 2

VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	R\$ 1.477,75	R\$ 1.908,50	R\$ 2.211,89	R\$ 2.704,24	R\$ 3.303,20
B	R\$ 1.507,58	R\$ 1.845,41	R\$ 2.257,08	R\$ 2.759,80	R\$ 3.370,00
C	R\$ 1.536,78	R\$ 1.882,33	R\$ 2.302,51	R\$ 2.814,06	R\$ 3.438,15
D	R\$ 1.570,01	R\$ 1.892,69	R\$ 2.349,36	R\$ 2.871,74	R\$ 3.507,70
E	R\$ 1.602,87	R\$ 1.900,50	R\$ 2.397,81	R\$ 2.929,00	R\$ 3.578,69
F	R\$ 1.635,32	R\$ 2.000,10	R\$ 2.445,88	R\$ 2.989,00	R\$ 3.651,09
G	R\$ 1.629,58	R\$ 2.041,32	R\$ 2.495,57	R\$ 3.050,01	R\$ 3.724,90
H	R\$ 1.702,46	R\$ 2.082,47	R\$ 2.545,68	R\$ 3.111,85	R\$ 3.800,14
I	R\$ 1.727,03	R\$ 2.125,07	R\$ 2.597,77	R\$ 3.174,11	R\$ 3.876,79
J	R\$ 1.773,00	R\$ 2.167,85	R\$ 2.650,20	R\$ 3.237,99	R\$ 3.954,88

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020
 LEI nº. 2286/10

ANEEXO II
 TABELA 4

VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA
 SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	R\$ 8.485,22	R\$ 10.357,54	R\$ 12.838,82	R\$ 15.421,87	R\$ 18.811,87
B	R\$ 8.653,58	R\$ 10.504,29	R\$ 12.882,35	R\$ 15.731,44	R\$ 19.188,48
C	R\$ 8.828,78	R\$ 10.777,20	R\$ 13.180,70	R\$ 16.048,57	R\$ 19.875,58
D	R\$ 9.005,83	R\$ 10.993,00	R\$ 13.414,73	R\$ 16.370,25	R\$ 19.667,36
E	R\$ 9.187,33	R\$ 11.214,46	R\$ 13.664,44	R\$ 16.698,66	R\$ 20.367,07
F	R\$ 9.371,86	R\$ 11.435,73	R\$ 13.930,84	R\$ 17.034,06	R\$ 20.778,50
G	R\$ 9.562,08	R\$ 11.658,89	R\$ 14.204,82	R\$ 17.378,27	R\$ 21.192,87
H	R\$ 9.758,14	R\$ 11.884,33	R\$ 14.527,88	R\$ 17.724,48	R\$ 21.618,72
I	R\$ 9.951,03	R\$ 12.142,85	R\$ 14.920,08	R\$ 18.079,57	R\$ 22.054,11
J	R\$ 10.162,61	R\$ 12.385,90	R\$ 15.118,16	R\$ 18.462,77	R\$ 22.497,01

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020
 LEI nº. 2286/10

ANEEXO IV
 TABELA ÚNICA

CARGOS EM COMISSÃO: VAGAS E SALÁRIO MENSAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 3.017,58
ASSESSOR DA DIREÇÃO GERAL	1	R\$ 3.017,58
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	9	R\$ 8.215,47
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	1	R\$ 10.137,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	33	R\$ 3.017,58

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020
 LEI nº. 2286/10

ANEEXO II
 TABELA 3

VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO
 SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	R\$ 2.214,50	R\$ 2.707,06	R\$ 3.337,54	R\$ 4.038,91	R\$ 4.931,51
B	R\$ 2.259,92	R\$ 2.752,44	R\$ 3.374,27	R\$ 4.110,53	R\$ 5.030,88
C	R\$ 2.305,35	R\$ 2.817,91	R\$ 3.442,40	R\$ 4.203,28	R\$ 5.131,67
D	R\$ 2.352,10	R\$ 2.874,59	R\$ 3.511,90	R\$ 4.295,48	R\$ 5.235,20
E	R\$ 2.400,45	R\$ 2.932,79	R\$ 3.582,94	R\$ 4.375,25	R\$ 5.340,34
F	R\$ 2.449,72	R\$ 2.992,40	R\$ 3.654,34	R\$ 4.463,20	R\$ 5.448,23
G	R\$ 2.499,41	R\$ 3.053,45	R\$ 3.729,15	R\$ 4.552,46	R\$ 5.557,33
H	R\$ 2.549,50	R\$ 3.115,81	R\$ 3.804,39	R\$ 4.644,77	R\$ 5.669,09
I	R\$ 2.600,01	R\$ 3.179,37	R\$ 3.881,03	R\$ 4.739,46	R\$ 5.783,24
J	R\$ 2.651,13	R\$ 3.242,24	R\$ 3.959,11	R\$ 4.833,56	R\$ 5.899,94

VALORES ATUALIZADOS EM 4,31% (IPCA/2019) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.2020			
TABELA ÚNICA			DO
ANEXO III			
Estabelece e fixa o valor mensal relativo à Gratificação de Função de acordo com as atribuições e prazo de duração			
ATRIBUIÇÕES	INTEGRANTES	PRAZO DURAÇÃO	VALOR FIXO DA GRATIFICAÇÃO que deverá ser atualizado nos mesmos moldes dos vencimentos dos servidores
Comissão de Licitação	Presidente	Enquanto fizer parte da Comissão	R\$ 1.303,55
	Secretário		R\$ 835,61
	Membro		R\$ 835,61
Pregoeiro	2 Pregoeiros	Do Ato de designação até o fim do respectivo pregão	R\$ 1.041,72
Gestores de Contrato		Do Ato de designação até o fim do contrato ou ata	R\$ -
Comissão de Concurso Público para provimento de cargo	Presidente	Do Ato de designação até o fim da respectiva Comissão	R\$ 835,61
	Secretário		R\$ 835,61
	Membro		R\$ 835,61
Comissão de Sindicância ou de PAD	Presidente	Do Ato de designação até o fim da respectiva Comissão	R\$ 835,61
	Secretário		R\$ 835,61
	Membro		R\$ 835,61
Coordenador de Controle interno		24 meses (início em 01/05, término em 30/04)	R\$ 4.556,84
Designação para ocupar cargo em comissão	Cargos de diretoria, chefia ou assessoramento	enquanto estiver ocupando o cargo em comissão	R\$ 4.556,84

2020

LEI 2256/10

ANEXO V

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS
 CARGOS DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

Valor do Vencimento Mensal em Reais por Referências

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
1 a 130	Superado	151	R\$ 7.890,95	172	R\$ 11.960,03	193	R\$ 18.127,41	214	R\$ 27.475,12
131	R\$ 5.281,86	152	R\$ 8.048,75	173	R\$ 12.199,23	194	R\$ 18.489,96	215	R\$ 28.024,62
132	R\$ 5.387,51	153	R\$ 8.209,73	174	R\$ 12.443,22	195	R\$ 18.859,77	216	R\$ 28.585,11
133	R\$ 5.495,25	154	R\$ 8.373,94	175	R\$ 12.692,08	196	R\$ 19.236,96	217	R\$ 29.156,81
134	R\$ 5.605,16	155	R\$ 8.541,41	176	R\$ 12.945,92	197	R\$ 19.621,69	218	R\$ 29.739,95
135	R\$ 5.717,27	156	R\$ 8.712,23	177	R\$ 13.204,84	198	R\$ 20.014,13	219	R\$ 30.334,75
136	R\$ 5.831,60	157	R\$ 8.886,47	178	R\$ 13.468,93	199	R\$ 20.414,42	220	R\$ 30.941,44
137	R\$ 5.948,23	158	R\$ 9.064,21	179	R\$ 13.738,33	200	R\$ 20.822,70		R\$ -
138	R\$ 6.067,20	159	R\$ 9.245,49	180	R\$ 14.013,07	201	R\$ 21.239,16		R\$ -
139	R\$ 6.188,54	160	R\$ 9.430,40	181	R\$ 14.293,34	202	R\$ 21.663,95		R\$ -
140	R\$ 6.312,32	161	R\$ 9.619,01	182	R\$ 14.579,21	203	R\$ 22.097,23		R\$ -
141	R\$ 6.438,55	162	R\$ 9.811,40	183	R\$ 14.870,79	204	R\$ 22.539,17		R\$ -
142	R\$ 6.567,34	163	R\$ 10.007,62	184	R\$ 15.168,20	205	R\$ 22.989,95		R\$ -
143	R\$ 6.698,68	164	R\$ 10.207,77	185	R\$ 15.471,57	206	R\$ 23.449,75		R\$ -
144	R\$ 6.832,66	165	R\$ 10.411,92	186	R\$ 15.781,00	207	R\$ 23.918,75		R\$ -
145	R\$ 6.969,30	166	R\$ 10.620,17	187	R\$ 16.096,62	208	R\$ 24.397,12		R\$ -
146	R\$ 7.108,71	167	R\$ 10.832,57	188	R\$ 16.418,55	209	R\$ 24.885,06		R\$ -
147	R\$ 7.250,87	168	R\$ 11.049,21	189	R\$ 16.746,93	210	R\$ 25.382,76		R\$ -
148	R\$ 7.395,89	169	R\$ 11.270,21	190	R\$ 17.081,88	211	R\$ 25.890,41		R\$ -
149	R\$ 7.543,80	170	R\$ 11.495,61	191	R\$ 17.423,51	212	R\$ 26.408,22		R\$ -
150	R\$ 7.694,68	171	R\$ 11.725,52	192	R\$ 17.771,97	213	R\$ 26.936,39		R\$ -



PORTARIA Nº. 09/2020

Ementa: Atualização do valor do auxílio alimentação, conforme reajuste do IPCA no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução 02/2019, e o dispositivo no art. 5º, § único da Resolução 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio Alimentação em **R\$ 566,66 (Quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do **reajuste de 4,31%** (Quatro e trinta e um por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 15/01/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1591-55
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 10/2020

Ementa: Atualização do valor do Auxílio Transporte, conforme reajuste do IPCA no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, § 2º, da Resolução 07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio Transporte em **R\$ 216,44 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do **reajuste de 4,31%** (Quatro e trinta e um por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente



PORTARIA Nº. 11/2020

Ementa: Fixação do valor do Salário-família aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 19, inciso XXXII do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art. 126 da Lei Municipal 2347/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do **salário-família em R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos)**, com base nos requisitos legais dispostos na Lei Municipal 2347/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 15/01/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1591-56
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 12/2020

Ementa: Atualização do valor das Diárias, conforme reajuste do INPC no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Resolução 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder atualização no valor das diárias no âmbito do Poder Legislativo, em razão do **reajuste de 4,31%** (Quatro e trinta e um por cento), referente ao IPCA, acumulado no período de 12 meses do ano de 2019, conforme valores constantes na Tabela integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 15/01/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1591-SL
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 13/2020

Ementa: Reajuste do valor dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, através do índice do IPCA, conforme Lei 2848/2016 e o Ato Legislativo 03/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 2848/2016 e o Ato Legislativo 03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder atualização no valor dos subsídios dos Vereadores para R\$ **R\$ 9.530,21** (Nove mil quinhentos trinta reais e vinte e um centavos) e do Presidente da Câmara Municipal para **R\$ 13.019,43** (Treze mil e dezenove reais e vinte e um centavos), em razão do **reajuste de 4,31%** (Quatro inteiros e trinta e um por cento), referente ao índice do IPCA, acumulado no período de 12 meses do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente